

ESCOLA DE ARTES SAMP

REGULAMENTO DAS PROVAS DE SELEÇÃO CURSO BÁSICO DE MÚSICA 2021/2022



SAMP
SOCIEDADE
ARTÍSTICA
MUSICAL
DOS POUSOS

1. As normas presentes neste documento regulam a admissão de novos alunos à Escola de Artes SAMP para o ano letivo 2021/2022 do **Curso Básico de Música** e respeitam o ponto VII do Regulamento Interno da Escola de Artes de 19 de dezembro de 2016, bem como o disposto na Portaria n.º225/2012, de 30/07, sob orientação da ANQEP, I.P..
2. As Provas de Admissão destinam-se a todos os candidatos à 1ª matrícula no 5º ano de escolaridade do 2º Ciclo do Ensino Básico.
3. Regimes de frequência:

- a. **Regime Articulado**

O plano curricular do regime articulado integra as componentes geral e específica (básico de música). Em articulação com o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, os candidatos selecionados vão integrar uma turma do 5º ano de escolaridade dedicada ao currículo de Música.

- b. **Regime Supletivo**

O plano curricular do regime supletivo integra apenas a componente específica (básico de música) que deverá ser acumulado com a componente geral da escola de ensino básico que o aluno frequentar. A frequência neste regime implica o pagamento de uma propina.

4. As inscrições para as Provas de Admissão decorrem de 15 de fevereiro a 3 de abril em formulário próprio disponível online em <http://www.samp.pt>.
5. As provas de admissão são constituídas por 4 momentos:

- a. **Prova de Aptidão Musical**

Esta prova tem por base um teste auditivo cujas respostas são de escolha múltipla. Identifica a aptidão dos candidatos para a aprendizagem da música no contexto do ensino artístico especializado no momento em que a prova se realiza.

R Coronel José
Pereira Pascoal,
Pousos,
2410-234 Leiria

T 244 801 685
F 244 801 441

geral@samp.pt
www.samp.pt

INSTITUIÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA
(Publicado no Diário
da República, II Série
n.º 234 de 11/10/89)

Cont. 501 135 774

A Prova de Aptidão Musical tem uma ponderação de 40% na classificação final atribuída ao candidato.

b. Prova de Formação Musical

Contempla a modalidade de avaliação oral e decorre perante um júri composto por 2 professores da escola, que atribuirá a respetiva classificação. São avaliadas as seguintes competências:

- Rítmica (leitura e identificação de frases rítmicas)
- Melódica (leitura e identificação de frases melódicas)
- Memória auditiva (imitação de frases melódicas e rítmicas)

A Prova de Formação Musical tem uma ponderação de 25% na classificação final atribuída ao candidato.

c. Prova de Instrumento

O candidato deve selecionar até 3 peças/canções para executar perante um júri composto por 3 professores da escola, que atribuirá a respetiva classificação.

Esta prova tem por objetivo avaliar:

- Domínio técnico/musical na execução do instrumento;
- Competências interpretativas.

A Prova de Instrumento tem uma ponderação de 25% na classificação final atribuída ao candidato.

d. Entrevista ao candidato e ao Encarregado de Educação

A entrevista é realizada ao candidato e ao seu Encarregado de Educação e tem por objetivos:

- Identificar a motivação do candidato para a aprendizagem musical no contexto do ensino artístico especializado;
- Esclarecer o E.E. sobre a especificidade da aprendizagem da música no contexto do ensino artístico especializado;
- Informar sobre o Projeto Educativo e o Regulamento Interno da Escola.

A entrevista tem uma ponderação de 10% na classificação final atribuída ao candidato.

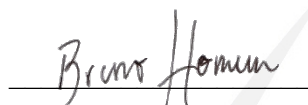
6. O horário definitivo das várias Provas será afixado no placar de informações da Escola de Artes, no site www.samp.pt e na página do Facebook da SAMP, com uma antecedência mínima de quinze dias,
7. Todas as provas têm carácter obrigatório.
8. O candidato que faltar a qualquer uma das provas sem aviso prévio e/ou sem apresentação de justificação formal é considerado excluído do processo de admissão.
9. Em caso de falta do candidato a qualquer das provas, o encarregado de educação deve entregar justificação por escrito no prazo de cinco dias úteis após a data da prova. A justificação será avaliada pela Direção Pedagógica que determinará o seu deferimento e a possibilidade ou não de realizar a prova noutra data. A deliberação terá em conta a igualdade de oportunidades entre os candidatos.
10. A previsão do número de vagas para cada regime será anunciada no decorrer do 3º Período do ano letivo 2020/2021 no placar de informações, no site SAMP e no Facebook.
11. Os candidatos serão classificados de “aptos” quando no conjunto das provas realizadas obtiverem classificação igual ou superior a 50% e “não aptos” quando inferior.
12. Os candidatos considerados “aptos” são seriados de acordo com a classificação obtida nas provas enunciadas no ponto 5. Em caso de classificações iguais, os candidatos serão desempatados de acordo com a seguinte hierarquia de critérios
 - a. Número de anos letivos frequentados na Escola de Artes SAMP em qualquer curso;
 - b. Existência de irmãos a frequentar a SAMP;
13. A seriação dos candidatos determina a ordem de admissão até serem preenchidas as vagas, sendo designados de “admitido ao curso básico de música na classe de x”. Os restantes candidatos considerados “aptos” serão igualmente seriados pela sua classificação e designados de “aptos em lista de espera”.
14. Os candidatos “aptos em lista de espera” serão chamados por ordem decrescente de classificação caso não haja efetivação de matrícula de candidatos admitidos e/ou caso se verifique a não renovação de matrícula por parte de alunos que frequentam o curso.
15. Havendo desistência de candidatos ao ingresso no 5º ano de escolaridade ou de alunos que frequentaram os cursos no ano letivo de 2020/2021, poderão ser abertas novas vagas em igual número até ao fim de setembro de 2021, sendo chamados os candidatos “aptos em lista de espera” por ordem decrescente de classificação.
16. Não estando todas as vagas ocupadas, pode haver lugar a uma 2ª fase de provas de admissão regida por este mesmo regulamento.

17. Em consequência da situação de pandemia COVID-19, as datas das provas de seleção podem ser alteradas bem como o formato em que se realizam, nos 15 dias que antecedem as mesmas.
18. A Direção Pedagógica, com o apoio dos júris das provas, é responsável pela seriação e admissão dos candidatos.
19. O candidato só está efetivamente admitido após efetuar a matrícula.

Texto redigido de acordo com o regulamento aprovado em reunião de Conselho Pedagógico no dia 19 de dezembro de 2016, atualizado pelo mesmo órgão em 10 de fevereiro de 2021.

Pousos, 17 de fevereiro de 2021.

A Direção Pedagógica



(Bruno Homem)



SAMP
SOCIEDADE
ARTÍSTICA
MUSICAL
dos POUSOS

R Coronel José
Pereira Pascoal,
Pousos,
2410-234 Leiria

T 244 801 685
F 244 801 441

geral@samp.pt
www.samp.pt

INSTITUIÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA
(Publicado no Diário
da República, II Série
nº 234 de 11/10/89)

Cont. 501 135 774